

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO JUNTO**  
**AO PROGRAMA DE EXTENSÃO - 30º INVERNO CULTURAL DA UFSJ - POR MEIO**  
**DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI –**  
**FAUF**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo, para preenchimento de vaga de estágio para o Programa de extensão "30º Inverno Cultural da UFSJ", nos termos deste Edital.

**1. Das vagas:**

O Processo Seletivo regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio aos graduandos dos cursos de Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia de Produção e Administração Pública, na área de Gestão Administrativa de pré e pós produção do evento "30º Inverno Cultural", com vigência de agosto de 2018 a março de 2019.

**2. Dos benefícios:**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, auxílio-transporte, por dia de atividades efetivamente exercida, além de seguro de vida por todo período de vigência.

**3. Dos pré-requisitos:**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) Ser aluno regularmente matriculado e frequente, cursando entre o 4º ao 6º período da graduação dos cursos de: Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia de Produção e Administração Pública;
- b) Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias para desempenhar as atividades prevista no plano de trabalho, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde, na sede da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei.
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário;
- d) Não ter vínculo parental com o coordenador do projeto, tais como: cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**4. Da inscrição:**

A inscrição serão realizadas do dia 20/07 até às 17h30min. do dia 27/07/2018, com o envio do currículo do candidato, histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento – CR e certificados e (ou) atestados de atuação em atividades compatíveis com as exigências



do item 5.2 para o e-mail [admfauf@ufsj.edu.br](mailto:admfauf@ufsj.edu.br). A complementação de documentação será aceita dentro do período de inscrição. No currículo o candidato deve informar:

- Nome Completo;
- Curso na UFSJ;
- Período;
- Número de Matrícula;
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;
- Anexar histórico escolar com o coeficiente de rendimento e demais certificados;
- Informe no campo "assunto": Estágio + nome do candidato (a)

## 5. Da seleção e resultado:

O processo seletivo será dividido em duas etapas, a saber:

### 5.1 Primeira etapa:

- Etapa 1 - Coeficiente de Rendimento - CR: De caráter classificatório e eliminatório, consistirá de análise do Coeficiente de Rendimento - CR e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

Coeficiente de Rendimento	
Tabela de Pontuação	
CR de 05 a 5,9	2 pontos
CR de 06 a 6,9	4 pontos
CR de 07 a 7,9	6 pontos
CR de 08 a 8,9	8 pontos
CR de 09 a 10	10 pontos

5.1.1 Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 2 (dois) pontos.

5.1.2 A não entrega dos documentos citados no item 5, bem como complementação da documentação, fora do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do candidato.

5.1.3 Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

### 5.2 Segunda etapa:

- Etapa 2 – Atividade Extra-Curriculares: De caráter classificatório e eliminatório, consistirá de análise do currículo dos candidatos e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios da tabela abaixo. Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 1,0 (um) ponto.



<b>Atividade Extra-Curriculares</b>	
<b>Tabela de Pontuação</b>	
Participação em Empresa Junior	02 pontos/ semestre
Monitoria	01 ponto/ disciplina
Iniciação Científica	02 pontos/ semestre
Trabalho/ Atividade voluntária	02 pontos/ atividade

5.2.1 O valor máximo que o candidato poderá obter nesse item é 10 pontos.

5.2.2 O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado até 03/08/2018 e comunicada aos candidatos no site da FAUF [https://www.ufsj.edu.br/fauf/trabalhe\\_conosco.php](https://www.ufsj.edu.br/fauf/trabalhe_conosco.php).

5.2.3 A data de divulgação do resultado poderá ser prorrogada por decisão da Diretoria.

## **6. Da contratação:**

6.1 Os candidatos selecionados serão comunicados sobre a data de início de suas atividades por e-mail e telefone.

6.2 O candidato selecionado deverá informar, no momento da contratação, impreterivelmente, dados de conta corrente em qualquer banco, da qual seja o único titular para recebimento da bolsa.

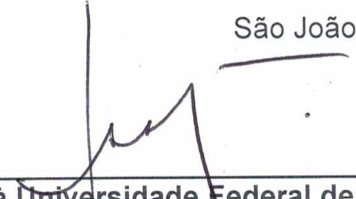
## **8. Disposições finais:**

O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito
- c) pelo representante máximo da FAUF, desde que justificada por escrito.

Eventuais dúvidas, esclarecimentos, questionamentos sobre os termos do edital e o resultado da seleção poderão ser encaminhados para o e-mail [admfauf@ufsj.edu.br](mailto:admfauf@ufsj.edu.br) para análise desta Fundação.

São João Del Rei, 19 de julho de 2018.



---

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei  
Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.  
Presidente